



ORLANDO GIRALDI VANIN

Sergio Antonio Berni de Brum¹

No ano de 1974, conforme público no Diário Oficial do Estado de 30 setembro, foi nomeado para exercer, na Corte de Apelação da Justiça Militar do Estado, o cargo de Juiz Togado, pelo Governador do Estado Dr. Euclides Triches, nos termos do art. 7º², parágrafo 3º da Lei 6156, de 31 de dezembro de 1970, o Dr. Orlando Giraldi Vanin.

O ilustre magistrado Orlando Giraldi Vanin foi o último Juiz Togado a ser nomeado, haja vista que conforme a posição do Código de Organização Judiciária do Estado (COJE), Lei 7356 de 1º de fevereiro de 1980³, no seu artigo 232 *verbis*: “O Tribunal Militar, com sede na Capital e jurisdição no território do Estado, compõe-se de sete (7) juízes, sendo quatro (4) militares e três (3) civis, todos de investidura vitalícia, nomeados pelo Governador do Estado.”

¹ Desembargador Militar Sergio Antonio Berni de Brum – Coordenador do Projeto Memória da JME/RS.

² Lei 6156 de 31 de dezembro de 1970, Art. 7º “A Corte de Apelação, com sede na Capital e jurisdição em todo o território do Estado, compõe-se de cinco membros, quatro militares e um togado, com tratamento de juízes, todos de investidura vitalícia e de livre nomeação do Governador do Estado.

§ 3º A nomeação do Juiz Togado será feita, alternadamente, a primeira por promoção do Juiz Auditor da 1ª Auditoria e a seguinte por livre escolha do Governador dentre membros do Ministério Público e Bacharéis em Direito de notório saber e reputação ilibada, com 10 anos no mínimo de prática forense e mais de trinta e cinco anos de idade, indicados em lista tríplice pela Corte de Apelação.

³http://www3.al.rs.gov.br/legis/mo10/Mo100099.ASP?Hid_Tipo=TEXT0&Hid_TodasNormas=26547&hTexto=&Hid_IDNorma=26547

Registrado está em seus assentamentos que através do processo administrativo 1212/74 de 30 de outubro de 1974 a Corte de Apelação, deferiu a prorrogação de prazo para ato de posse, forte no art. 58⁴ de Lei nº 6156 de 31 de dezembro de 1970.

A bem da história antes de trazermos informações da brilhante, culta e inteligente carreira como magistrado da Corte de Apelação da Justiça Militar, recordemos pois que Orlando Giraldi Vanin nasceu no dia 16 de julho de 1929, na cidade de Santo Ângelo/RS, filho de Adão Vanin e de Julia Giraldi, e conforme ele próprio afirmava era: “órfão de pai desde os primeiros dias de sua existência”, vindo estudar em Porto Alegre no ano de 1946, e com expensas próprias conseguiu sua formação acadêmica, bacharelou-se na Faculdade Federal do Rio Grande do Sul, formou-se no ano de 1960.

O paradigmático Juiz Togado da Corte de Apelação, Orlando Giraldi Vanin ingressou na carreira pública como oficial escrevente em 1953, tendo assumido o cargo de advogado de ofício da secretaria do interior e justiça no ano de 1960. Foi Consultor Geral do Estado de 1971 a 1974, nomeado pelo Governador Euclides Triches, antes de ter sido nomeado Consultor Geral (hoje Procurador Geral do Estado – PGE) foi Diretor Geral em 1965.

Como Consultor Geral do Estado desenvolveu intensas atividades republicanas e de modernização da consultoria geral, mas quero resgatar fato que julgo importante, que foi a criação da revista da consultoria-geral do Estado do Rio Grande do Sul, no ano de 1971. Esta revista foi criada por Orlando Giraldi Vanin, tinha como coordenador o Dr. Valdacir S. Scamazzon e assistente Ellen Gracie Marthfleet que posteriormente foi Ministra do Supremo Tribunal Federal (2000 a 2011).

O Juiz Togado Orlando Giraldi Vanin, na apresentação da revista da consultoria-geral do estado assim se manifestou em novembro de 1971, e que colaciono excertos:

“Em março de 1965, quando se reinstalava, no Rio Grande do Sul, a consultoria-geral do estado, tendo a frente aquela figura impar de José Neri da Silveira, quantas vezes dialogamos não só sobre a conveniência como especialmente sobre a necessidade de divulgar os estudos jurídicos da casa, tanto para torná-los não conhecidos, quer de toda a administração do Estado, quer dos demais estudiosos do assunto, quanto para aperfeiçoá-los”.

Sabias palavras do visionário magistrado Orlando G. Vanin com as quais concordo integralmente e as trago para reflexão para Corte Castrense a fim de fortalecermos a revista da justiça militar do Estado “Justiça Militar e Memória”, criada em 2008, em que pese a instituição ter tido ao longo dos seus 103 anos outros meios de difusão das atividades jurisdicionais, mas uma revista ou um livro são veículos de suporte a uma informação, refletem e consagram a história de uma instituição, sem uma revista ou livro a cultura institucional fica presa e destinada ao desconhecimento, ao esquecimento.

Feitas estas considerações, seguimos, pois na trajetória como magistrado da Corte de Apelação da Justiça Militar do Estado do Juiz Togado Orlando Giraldi Vanin o qual tomou posse em sessão extraordinária de número 1341 de 6 de novembro de 1974, sendo Presidente da Corte o Juiz Militar Assis Fontoura de Almeida e presente os juizes militares Raul Oliveira, Clovis Antonio Soares e Odilon Camargo. Com a posse do Juiz Togado Orlando Giraldi Vanin a Corte de Apelação ficou com seu quadro de magistrados completo, ou seja, 4 juizes militares e um juiz togado, totalizando cinco (5) magistrados, a luz da Lei 6156 de 31 de dezembro de 1970.

A sessão solene de posse do Juiz Togado Orlando Giraldi Vanin foi prestigiada pelas seguintes autoridades: Dr. Euclides Triches, Governador do Estado; Desembargador Pedro Soares Munõz, Presidente do TJ/RS; Conselheiro Eurico Trindade Neves, Presidente Tribunal de Contas; Dr. Alaor Terra, Presidente Tribunal de Alçada; Desembargador Paulo Boeckel Velloso, Corregedor-Geral de Justiça; Desembargador Bonorino Butelli; Presidente da AJURIS; Dr. Carlos Alberto Allgayer, Secretário do Interior e Justiça; Coronel. Ney Pinto de Alencar, Secretário de Segurança; Dr. Eduardo Pinto, Procurador-Geral de Justiça; Dr. Valdacyr Santo Scmazzon, Consultor-Geral do Estado; Coronel Aluizio Aldrovando da Silva Fraga, Comandante-Geral da Brigada Militar; Dr. Justino Vasconcelos, Presidente OAB/RS; Dr. Eloar Guazzelli, Presidente do Instituto dos Advogados; Dr. Fernando Jorge Schnaider, Diretor Faculdade de Direito da UFRGS; Dr. Ernani Coelho, Diretor Faculdade Direito da PUC e autoridades do Exército Brasileiro e da prefeitura de Porto Alegre também prestigiaram o ato solene.

Nessa sessão solene o Dr. Orlando Giraldi Vanin assinou compromisso legal e assinou o termo de posse lido pelo Diretor-Geral da Corte e foi declarado empossado pelo Juiz-Presidente Assis Fontoura de Almeida em nome da Corte de Apelação, Art. 59⁵ letra “a” da Lei 6.156 de 31 de dezembro 1970, aliás a bem da história e da legalidade continua nos dias atuais a competência do Tribunal Militar do Estado para dar posse aos seus membros, Art. 234⁶ da lei 7.356 de 1º fevereiro de 1980 – COJE.

Registro que no dia 19 de novembro de 1975 a Corte de Apelação recebeu a visita do Vice-Governador, que estava no exercício, Dr. José Augusto Amaral de Souza e o

⁵ Lei 6.156 de 31 de dezembro de 1970 – Art. 59 – São competentes para dar posse: a) A Corte de Apelação para seus juízes.

⁶ Lei 7.356 de 1º fevereiro de 1980 – COJE – Art. 234 – compete ao Tribunal Militar do Estado: 1 - Eleger o seu Presidente e Vice Presidente, dar-lhe posse e bem como aos seus membros, deferindo-lhes o compromisso legal.

Juiz Togado Orlando Giraldi Vanin fez uso da palavra em nome da Corte de Castrense para saudar o ilustre visitante dizendo:

“Nesta hora em que tanto se fala em reformas e principalmente do Poder Judiciário, Executivo e Legislativo, a Justiça Militar do Estado, não esperou pra indagar o que lhe dariam, o que lhe tocariam ao final de tudo isso e cuidou de retratar dentro dos limites próprios de sua esfera de competência e desenhou, nesse quadro, o que lhe parecia mais adequado. Finalmente registrou os melhores, mais calorosos e cordiais agradecimentos da Justiça Militar do Estado, dos seus juízes e dos seus servidores, pela lhanza do gesto e distinguida honra que sua exCoronelência cumulou esta casa.”

O Juiz Togado Orlando Giraldi Vanin foi Presidente da Corte de Apelação no biênio 1978-1979 tendo sido eleito em sessão de nº 1474 do dia 29 de dezembro de 1977, quem procedeu o escrutínio dos votos, face a tradição da Corte Castrense, foi o ilustre Procurador de Justiça Dr. Alfredo Nascimento Barbosa. A posse do Presidente Orlando Giraldi Vanin ocorreu no dia oito de março de 1978, Ata de Sessão Ordinária 1479, tendo a Corte de Apelação da Justiça Militar do Estado ficado com a seguinte composição:

Presidente: Dr. Orlando Giraldi Vanin

Vice-Presidente: Juiz Militar Odilon Camargo

Juízes Militares: Raul Oliveira

Assis Fontoura de Almeida

Itaborai Pedro Barcellos

Vale lembra que Itaborai Pedro Barcellos foi nomeado pelo Governador do Estado em 28/02/78 e tomou posse nessa mesma data, sendo Procurador de Justiça na Corte de Apeleção o Dr. Alfredo Nascimento Barbosa. Prestigiaram a posse do destacado e paradigmático magistrado Orlando Giraldi Vanin entre outras autoridades: Dr. Sinval Guazzelli, Governador do Estado; Desembargador Niro Teixeira de Souza, Presidente do TJ/RS; General Exército Samuel Augusto Alves Correa, Comandante do 3º Exército; Dr. José Augusto Amaral de Souza, Vice-Governador do Estado; Professor Carlos Veríssimo do Amaral, representante do prefeito municipal de Porto Alegre; Dr. Paulo David Torres Barcellos, Presidente do E. Tribunal de Alçada, Conselheiro Alfredo Hoffmeister; Presidente Tribunal de Contas, Dr. Romeu Almeida Ramos, Secretário da Justiça; Coronel Rubem Moura Jardim, Secretário de Segurança; Deputado Octavio Germano; Secretário do Interior, Desenvolvimento Regional e Obras Públicas; Dr. José Mateus, Secretário Substituto de Indústria e Comércio; Dr. Firmino Girardelo, Secretário dos Transportes; Dr. Erwin de Mattos Roth, Secretário Substituto de Minas e Energia; Dr. Jorge Basot Miranda, Secretário Fazenda; Dr. Oscar Machado, Secretário de Administração; Dr. Getulio Marcantonio, Secretário da Agricultura; Dr. Enio Villanova Castilhos, Secretário Extraordinário; Dr. Elen Gracie Northfleet Palmeiro da Fontoura, Procuradora da República; Dr. Carlos Alberto Calage Cidade, Representante do Presidente da Caixa de Assistência dos Advogados; Dr. Carlos Alberto Algayer, Chefe da Casa Civil do Governo do Estado; Senhor Honorio Luiz Trombini; representante do Secretário de Turismo; Dr. Antonio Ricardo de Medeiros, Procurador-Geral da Justiça; Dr. José Maria Rosa Tesheiner, Consultor-Geral do Estado; Desembargador Sebastião Adroaldo Pereira, Presidente da AJURIS, Dr. José Barison, Presidente eleito AJURIS; Dr. Aldo Leão Ferreira, representante OAB/RS, Prof. Plácido Stefan, Secretário Educação e Cultura; Prof. Alexandre Gruszynski, Vice-Diretor Faculdade

de Direito PUC; Conselheiros aposentado Dr. Arioto Jaefér; Coronel. PM Milton Weyrich, Chefe Casa Militar; Maj. Eng. Luiz Felipe Dais Andrade Monteiro, do 5º Comando Aéreo CMT de Corveta Adelmont Pereira da Silva; Coronel PM João Borges Fortes Machado, representante Comandante-Geral da BM; Coronel PM Candido José Ribas, designado comandante geral da BM; Dr. Darcy Piegas Cordeiro da Cia Estadual de Desenvolvimento Regional de Obras do Estado; Deputados Guido Moesch, Romeu Martinelli, Sergio Ilha Moreira e Prof. Pedro Américo Leal e outras distintas autoridades e familiares.

Nessa mesma sessão após a posse, os trabalhos foram reiniciados e o Juiz Presidente Orlando Giraldo Vanin submeteu ao pleno e foi aprovada a data de instalação da 3ª Auditoria Militar do Estado – Passo Fundo, criada pela Lei 6.968⁷ de 31 de Dezembro de 1975, ficando a data fixada em 17 de março de 1978.

Em 22 de março de 1978 a Corte Castrense sob a Presidência de Orlando Giraldo Vanin recebeu o Presidente do Tribunal Militar do Uruguai Sr. Coronel. Des. Frederico Silva Ledesma e do Exmo. Sr. Dr. Hamlet Reyes, Vice-Presidente da República Oriental do Uruguai. Acompanhavam as autoridades o Chefe da Casa Militar do governo gaúcho Coronel PM Milton Weirich e o Coronel PM Leviton Luiz Braga, Chefe do Estado Maior da Brigada Militar.

O Juiz Togado Orlando Giraldo Vanin, seguindo a herança da construção e fortalecimento que é o patrimônio da Justiça Militar gaúcha por parte de seus antecessores, também deixou-nos importante legado de organização administrativo, pois foi na sua gestão que foi aprovada a Lei 7.315 de 17 de dezembro de 1979 a qual dispõe sobre o quadro de pessoal dos serviços auxiliares da Justiça Militar do Estado e da outras providência, e na

⁷ <https://leisestaduais.com.br/rs/lei-ordinaria-n-6968-1975-rio-grande-do-sul-cria-extingue-e-transforma-cargos-no-foro-judicial-de-1-grau-e-da-outras-providencias>

sessão do dia 28 de dezembro de 1979, ata 1561 quando foi eleito a nova administração para o biênio 1980-1981⁸, assim se manifestou o culto magistrado Orlando Giraldo Vanin:

“Congratulando-me com os demais juízes pela escolha aos novos dirigentes, certos de que os mesmos elevariam mais o bom nome da JME, destacando que teve a satisfação de ver seus objetivos alcançados, com ênfase para a criação do quadro de pessoal dos serviços auxiliares da Justiça Militar do Estado, também o alargamento da competência da JME, a alteração da súmula 297⁹ e a competência plasmada da Justiça Militar do Estado em função da emenda constitucional nº 7¹⁰.”

Nessa mesma sessão o Procurador de Justiça Dr. Alfredo Nascimento Barbosa disse:

“... destaca, ainda, a importância do quadro de pessoal dos serviços auxiliares da JME e felicita a Presidência também por esta realização.” Disse mais “que o quadro de pessoal representa um começo e que temos de estruturar para depois reivindicar e não tem dúvidas de que a JME irá crescer e projetar-se ainda mais no cenário pátrio, como exemplo de organização e dedicação na realização de sua incumbência de distribuir justiça.”

⁸ Composição da Corte biênio 1980-1981 – Presidente: Juiz Militar Odilon Camargo, Vice-Presidente/Corregedor: Juiz Militar Itaborai Pedro BarCoronellos, Juízes Militares Raul Oliveira, Assis Fontoura de Almeida e Juiz Togado Orlando Giraldo Vanin, Procurador de Justiça: Dr. Alfredo Nascimento Barbosa.

⁹ Súmula 297/STF – Oficiais e praças dos Estados, no exercício da função policial civil, não são considerados militares para efeitos penais, sendo competente a Justiça Comum para julgar os crimes cometidos por ou contra eles.

¹⁰ Emenda Constitucional nº 7/77 – Reforma do Poder Judiciário – Reconheceu o Juízo Castrense Estadual como Juízo natural para julgar os militares estaduais que em qualquer circunstância funcional, cometessem delito previstos nas leis penais militares.

Ao inteligente e visionário Juiz Togado Orlando Giraldi Vanin o reconhecimento do Tribunal de Justiça Militar pela sua profícua, justa e moderna gestão como Presidente e por seu brilhantismo e capacidade intelectual na arte de dizer o direito, fortalecendo junto a sociedade gaúcha, jurisdicionados a Justiça Militar do Estado.

Nossos Agradecimentos!

